
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 01/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 5365/2023 e no parecer jurídico n.º 020/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **WEBDE HOST LTDA** para contratação de prestação de serviços de implementação de novo site para a Prefeitura de Nova Hartz, visando substituir o atual site que possui defasagem tecnológica de atualizações e problemas de funcionalidades não mais operacionais e baixo nível de segurança. O valor da contratação é de R\$13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais), sendo R\$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) para os serviços de criação, desenvolvimento do website/portal, treinamento online e R\$635,00 seiscentos e trinta e cinco reais) mensais durante 12 meses, referente a hospedagem, backups do site/portal, suporte, manutenção e treinamentos.

Nova Hartz, 06 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:40ED4ABD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/02/2024. Edição 3755
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>